

PREÂMBULO

Em 2016, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) desempenhou as suas atribuições nos termos da lei, combatendo com determinação os crimes de corrupção nos sectores público e privado e desenvolvendo de forma empenhada as acções de provedoria de justiça.

Em relação ao combate à corrupção, o CCAC procedeu, nos termos legais, à investigação de um caso suspeito de corrupção que envolveu um ex-titular da direcção do Ministério Público, e encaminhou os suspeitos envolvidos para os órgãos judiciais, o que traduz o cumprimento dos princípios do “combate à corrupção independentemente de quem seja o envolvido” e de que “todos são iguais perante a lei”. Nos casos de índole criminal detectados no ano passado pelo CCAC, destacaram-se os crimes de corrupção na área da adjudicação de obras, bens e serviços da Administração Pública envolvendo situações de conluio entre os suspeitos e pessoas alheias aos serviços que tiraram proveito de lacunas em regimes jurídicos ou em mecanismos de fiscalização. Esta situação deve merecer grande atenção do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e dos seus serviços públicos.

Na área da provedoria de justiça, a investigação do CCAC sobre o caso da permuta do terreno da Fábrica de Panchões Iec Long foi realizada nos termos da lei e, na sequência de análises e estudos profundos, chegou-se à conclusão de que o acordo da permuta do terreno da Fábrica de Panchões Iec Long é nulo e de que não há qualquer “dívida de terrenos” por parte do Governo da RAEM. Além disso, no tratamento de alguns casos de natureza administrativa, as questões de maior destaque que o CCAC descobriu são, nomeadamente, que as entidades públicas envolvidas adjudicaram de forma parcial os serviços de natureza continuada, com vista a contornar as normas jurídicas relativamente à realização dos concursos públicos e à celebração dos contratos através de escritura pública,

ou que concederam directamente a prestação de serviços sem realizar o processo de consulta determinado por lei, justificando-o com base em motivos artificiais.

Segundo o CCAC, no processo de aquisição de serviços, o recurso ao ajuste directo por parte dos serviços públicos tem, na maior parte dos casos, como motivo principal a poupança de tempo. No entanto, com vista à elevação da eficiência administrativa, não se deve colocar em risco a violação do princípio da legalidade. Enfraquecer a publicidade e transparência dos procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços leva a que não só a Administração não possa escolher serviços de qualidade com preço justo, como também aumenta o risco de corrupção e de abuso de poderes. Considerando que o actual regime de aquisição de bens e serviços está muito desactualizado, deve a Administração, tendo em conta a realidade do desenvolvimento social, proceder, com a maior brevidade possível, a ajustamentos no Decreto-Lei n.º 122/84/M e nos respectivos regulamentos complementares, reforçando os mecanismos de fiscalização e controle, a par da simplificação do processo de aquisição de bens e serviços públicos.

No tratamento de alguns casos de natureza administrativa, o CCAC verificou ainda que, durante o recrutamento de trabalhadores por alguns serviços públicos através de concurso público, o júri não revelou total compreensão das disposições legais, e não apreciou rigorosamente as condições de candidatura dos candidatos, o que fez com que surgissem vícios processuais nos concursos públicos, e pôs em causa a imparcialidade dos procedimentos de recrutamento. Actualmente, os serviços públicos recrutam os trabalhadores através do concurso de gestão uniformizada, o CCAC espera que todos os serviços recrutadores responsáveis pela realização da avaliação de competências profissionais ou funcionais possam executar rigorosamente o seu trabalho de acordo com a lei, e realizar as acções de recrutamento de forma aberta, imparcial e justa.

Em 2016, representantes do CCAC deslocaram-se, juntamente com a delegação da China, a Viena, Áustria para participar nas reuniões de trabalho relativas à avaliação da implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. O grupo de peritos das Nações Unidas atribuiu uma nota positiva a Macau relativamente à situação da implementação da referida convenção, a par disso, também indicou que a RAEM deve adoptar uma série de medidas, no sentido de fortalecer e consolidar a eficácia do funcionamento dos mecanismos anti-corrupção. Como exemplo, a RAEM deve considerar adoptar um sistema de recolha de dados que permita o levantamento do sigilo bancário em determinados casos, e adoptar um regime jurídico específico para protecção das vítimas e testemunhas. O CCAC irá proceder à análise das sugestões em causa, e tomará as mesmas como referência no sentido da procura do melhoramento dos regimes jurídicos de combate à corrupção da RAEM.

Durante o ano de 2016, o CCAC participou activamente nos trabalhos de revisão da “Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau”, desenvolvida pelo Governo da RAEM, formulando sugestões com base no balanço das experiências obtidas na execução da lei de combate à corrupção eleitoral. A proposta de alteração da referida lei foi apreciada e aprovada na especialidade na Assembleia Legislativa em 16 de Dezembro de 2016, disponibilizando assim ao CCAC fundamentação e meios legais mais eficazes para o exercício das suas competências de prevenção, repressão e combate à corrupção eleitoral e demais ilícitos relativos às eleições legislativas.

Nos termos da “Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção”, compete ao CCAC prevenir e reprimir os crimes de corrupção e crimes conexos de fraude ocorridos no decorrer das eleições para a Assembleia

Legislativa. Perante as eleições de 2017, o CCAC irá desenvolver plenamente as competências que lhe estão legalmente conferidas, executando a lei com uma atitude imparcial e de não tolerância perante comportamentos que violem a lei, investigando todos os casos recebidos e combatendo com determinação a corrupção eleitoral e demais ilícitos, no sentido de defender a equidade, a justiça e a integridade das eleições legislativas.

Aos 30 de Março de 2017.

O Comissário contra a Corrupção
Cheong Weng Chon